

Aprova desconto para matrícula em disciplinas nas quais o aluno foi reprovado

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias; e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 26/10/2004 (Ata 07/2004),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desconto de 50% (cinquenta por cento) para matrícula em disciplinas dos cursos de graduação e seqüenciais nas quais o aluno foi reprovado, com cumprimento das seguintes formalidades na disciplina em que foi reprovado:

- 1 – Frequência de 75% ou mais;
- 2 – Participação em todas as avaliações oficiais conforme Regimento (nota um, nota dois e exame).

Art. 2º Para usufruir deste benefício o interessado deverá protocolar o pedido no Setor de Atendimento ao Aluno, até 31 de março para o primeiro semestre e 31 de agosto para o segundo semestre.

Parágrafo Único: O benefício concedido pela presente

Resolução 100/REITORIA/UNIVATES, de 28/10/2004

Resolução é válido tão somente para as matrículas a partir do exercício de 2005, não gerando direitos anteriores a esta data

Art. 3º A presente Resolução vige a partir do exercício de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

Resolução 100/REITORIA/UNIVATES, de 28/10/2004